



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e instituir e nomear Comissão para apurar irregularidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009,

considerando o disposto no PA CFMV nº 5380/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração da realidade dos fatos constantes do processo administrativo nº 5380/2018 e demais fatos correlatos, bem como eventual responsabilidade e punição dos envolvidos, conforme conclusões apresentadas após a Sindicância realizada no referido Processo Administrativo.

Art. 2º Nomear os funcionários Renata Touguinha Neves Medina, matrícula nº 0443, Carla Bueno Gonzalez Pena matrícula, nº 0411 e Rodrigo Mendes de Souza, matrícula nº 0535, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira nominada.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do inquérito.

§ 1º. Conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho, Cláusula 14ª, visando resguardar o direito do empregado a ampla defesa e do contraditório é assegurado ao sindicato participar de todas as fases do processo.

§ 2º. Os membros da comissão serão responsáveis pela convocação do representante sindical.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos interessados

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, em Brasília, Distrito Federal, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012